

# Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÕES CIB**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189824**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA.**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.**  
**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).  
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/11/2010.  
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) nos Municípios de Acará, Afuá, Almeirim, Ananindeua, Breves, Bujaru, Igarapé-Açu, Muaná, Rio Maria, Santa Bárbara do Pará, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu conforme anexos I e II:

Art. 2º - Aprovar a credenciamento dos municípios de Santa Maria das Barreiras e São Domingos do Capim para receberem do incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos no anexo III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de novembro de 2010.  
Cláudio do Nascimento Vale.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.  
Fredson Pereira da Silva.  
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo I da Resolução CIB Nº 216, DE 29/11/2010.

### ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ANEXO I

| CRS | MUNICÍPIO             | POP. GERAL | POP. BENEF. | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |            |               |          |       |         |
|-----|-----------------------|------------|-------------|-------------------------------|------------|---------------|----------|-------|---------|
|     |                       |            |             | NEC                           | EXIS TENTE | %DE COBERTURA | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 1º  | Ananindeua            | 495.968    | 320.000     | 1.241                         | 670        | 54            | 130      | 800   | 64,5    |
| 7º  | Muaná                 | 30.117     | 30.117      | 98                            | 60         | 61,22         | 38       | 98    | 100     |
| 1º  | Santa Bárbara do Pará | 14.439     | 14.439      | 46                            | 31         | 67,4          | 15       | 46    | 100     |

### ANEXO II ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ANEXO II

| CRS | MUNICÍPIO  | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA |            |               |          |       |         |
|-----|------------|------------|-------------|-----------------------------|------------|---------------|----------|-------|---------|
|     |            |            |             | NEC                         | EXIS TENTE | %DE COBERTURA | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 1º  | Ananindeua | 495.968    | 261.000     | 207                         | 79         | 38,1          | 03       | 82    | 39,6    |
| 7º  | Afuá       | 32.368     | 6.000       | 13                          | 01         | 7,7           | 01       | 02    | 15,38   |
| 8º  | Breves     | 99.223     | 21.000      | 41                          | 05         | 12,2          | 02       | 07    | 17      |
| 9º  | Almeirim   | 31.475     | 6.000       | 13                          | 03         | 23            | 01       | 04    | 30,7    |
| 2º  | Bujaru     | 23.429     | 15.000      | 10                          | 04         | 40            | 01       | 05    | 50      |

|     |                     |        |        |    |    |      |    |    |      |
|-----|---------------------|--------|--------|----|----|------|----|----|------|
| 2º  | Acará               | 48.878 | 24.000 | 20 | 07 | 35   | 01 | 08 | 40   |
| 3º  | Igarapé-Açu         | 35.005 | 27.000 | 15 | 07 | 46,6 | 02 | 09 | 60   |
| 12º | São Félix do Xingu  | 64.223 | 27.000 | 27 | 08 | 29,6 | 01 | 09 | 33,3 |
| 12º | Santana do Araguaia | 52.856 | 18.000 | 22 | 05 | 22,7 | 01 | 06 | 27,2 |
| 12º | Rio Maria           | 17.457 | 14.964 | 07 | 05 | 71,4 | 01 | 06 | 85,7 |

### ANEXO III NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III

| CRS | MUNICÍPIO                 | POPULAÇÃO | MODALIDADE |         |
|-----|---------------------------|-----------|------------|---------|
|     |                           |           | TIPO I     | TIPO II |
| 12º | Santa Maria das Barreiras | 17.156    | 01         | -       |
| 3º  | São Domingos do Capim     | 27.897    | 02         | -       |

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA. COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.**  
**RESOLUÇÃO Nº 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.721, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.123, de 07 de dezembro de 2006, anexo II, que estipula o fluxo operacional, e orienta a inclusão de um termo aditivo ao contrato adequando o valor de acordo com o que estabelece a referida Portaria.  
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 01, de 26/02/ 2007 que aprova a adesão do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria ao "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.  
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/11/2010.  
RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar o Plano Operativo Anual (POA)/2010-2011 do Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria - CNES nº 2678403, CNPJ n º 5.320.403/0001-31, instrumento integrante do convênio nº21/09 previsto no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, com os seguintes valores:

| Programação Orçamentária para o Hospital | Mensal              | Anual                |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b>                             | <b>1.915.831,17</b> | <b>22.989.974,04</b> |
| Pós-fixado: Trauma ortopedia             | 344.678,40          | 4.136.140,80         |
| Pós-fixado: Gestação de Alto Risco       | 40.000,00           | 480.000,00           |
| Pós-fixado: TRS                          | 202.233,60          | 2.426.803,20         |
| Pré-fixado                               | 1.328.919,17        | 15.947.030,04        |

Art. 2 º - O impacto financeiro decorrente da programação onerará o Teto Financeiro do Estado do Pará.  
Belém, 29 de novembro de 2010.  
Cláudio do Nascimento Vale.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.  
Fredson Pereira da Silva.  
Presidente do COSEMS/PA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA. COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.**  
**RESOLUÇÃO Nº 223, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados.  
- Considerando que a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Portel foi aprovada pela CIB, sendo que o serviço está funcionando efetivamente, porém ainda não foi devidamente habilitado e remunerado pelo Ministério da Saúde.

- Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados a população do citado município.  
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/11/2010.  
Resolve:

Art. 1º - Autorizar o repasse provisório de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade sob Gestão Estadual (FES), para custeio do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do Município de Portel até a habilitação/incorporação de novos recursos pelo Ministério da Saúde, a partir do qual cessará o repasse aprovado por esta Resolução.

Parágrafo Único: O valor dos recursos a serem repassados, pelo FES (Fundo Estadual de Saúde), equivalerá ao limite máximo de R\$ 21.864,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), independente da modalidade de habilitação pleiteada ao Ministério da Saúde.

| MUNICÍPIO | VALOR MÊS (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-----------|-----------------|-------------------|
| PORTEL    | 21.864,00       | 262.368,00        |

Art. 2 º - Até a publicação da portaria de habilitação do serviço, o Municípios deverá apresentar a comprovação da produção de serviços mensal a DDASS/SESPA, que autorizará os procedimentos e emitirá solicitação de pagamento pelo FES (Fundo Estadual de Saúde).

Art. 3º - Esta resolução a em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de dezembro de 2010.  
Cláudio do Nascimento Vale.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.  
Fredson Pereira da Silva.  
Presidente do COSEMS/PA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA. COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.**  
**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a solicitação de autorização de pagamento pela SESPA, da produção ambulatorial/hospitalar da Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, em virtude Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, rejeitada por bloqueio pelo Gestor, em virtude de extrapolação do teto financeiro do Município de Belém.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/11/2010.  
Resolve:

Art.1º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde/Gestão Estadual a efetuar pagamento diretamente à Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, no valor de R\$ 174.967,54 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referentes à produção ambulatorial/ hospitalar rejeitadas por bloqueio pelo Gestor, em virtude de ultrapassar o teto disponibilizado no Município.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de dezembro de 2010.  
Cláudio do Nascimento Vale.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.  
Fredson Pereira da Silva.  
Presidente do COSEMS/PA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA. COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.**  
**RESOLUÇÃO Nº 232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,